

PORTARIA Nº 3117/SPO, 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

Da emissão do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00058.067488/2015-84,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a emissão da revisão 01, do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2012-01-4IKE-01-01, emitido em 19 de outubro de 2015, em favor da Agrosema Aero Agrícola Ltda., conforme comunicado à interessada, em 19 de outubro de 2015, por meio do Ofício nº 470/2015/GTPO-DF/GOAG/SPO, com base nas seguintes características:

- I - Endereço: Rod. Engenheiro Ermênio de Oliveira Pentead, SP-075, KM 57,7, Condomínio Industriale, Galpão 6, Sala 2, Bairro Tombadouro, Indaiatuba/SP – CEP: 13.337-300
- II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III- Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais;
- IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º - Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

I - Autorização para Operar, emitida pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos (SAS), publicada no Diário Oficial da União; e

II - Registro de Estabelecimento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS